

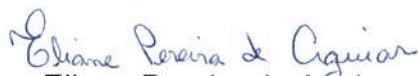



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA LICITAÇÃO Nº 066/2023 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS


Às treze horas e trinta minutos do dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Iúna/ES, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos de julgar o procedimento licitatório para **Contratação de serviços de consultoria especializada para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Iúna/ES**. Os documentos das propostas técnicas foram avaliados pelos fiscais da contratação / técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, os quais apresentaram laudo técnico com o seguinte resultado: Empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, **classificada** com nota técnica de 88 pontos. Empresa EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, **desclassificada** por não apresentar diploma comprovando ser profissional de nível superior na área ambiental ou sanitária, nem diploma de pós graduação strictu sensu na área ambiental e sanitária, conforme requisitado no quadro II. Empresa ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, **desclassificada** por não apresentar diploma comprovando ser profissional de nível superior na área ambiental ou sanitária, conforme requisitado no quadro II, nem formação comprovada através de diploma no quadro VI. Empresa M LAYDNER SERVIÇOS LTDA, **desclassificada** por não apresentar diploma comprovando ser profissional de nível superior na área ambiental ou sanitária, conforme requisitado no quadro II, bem como não apresentou o atestado de capacidade técnica que comprove experiência em projetos e programas sociais, apresentando atestados divergentes em relação ao solicitado no quadro V. Empresa HIDROBR CONSULTORIA LTDA, **desclassificada** por não apresentar diploma de pós graduação strictu sensu na área ambiental e sanitária, conforme requisitado no quadro II. Empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, **classificada** com nota técnica de 94 pontos. O laudo técnico pormenorizado emitido pelos fiscais da contratação / técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública segue em anexo. Diante dos fatos e de acordo com a análise realizada pelos fiscais técnicos: Erivelton



Alexandre de Almeida de Moraes; Victória Caroline Garcia Dias e Hector Dias Ribeiro, segue a decisão: Empresas **CLASSIFICADAS**: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA e LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. Empresas **DESCLASSIFICADAS**: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA; ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA; M LAYDNER SERVIÇOS LTDA e HIDROBR CONSULTORIA LTDA. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso por parte das licitantes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 13h59min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.


Eliane Pereira de Aguiar
Presidente da CPL


Jane Kelli Soares da Silva
Membro da CPL


Edinéia da Costa Fernandes
Membro da CPL